



Formulário de análise das propostas do IV Ciclo de Conferências para fins de Elaboração do Plano de Atuação.

I. Identificação

I.1. Núcleo: Habitação e Urbanismo

I.2. Coordenador(es) responsável(is) pelo preenchimento: Anaí Arantes Rodrigues

II. Propostas e categorias de análise

Proposta 5.1. Garantir defensor público especializado na área de habitação e urbanismo e defensor para conflitos agrários, inclusive em conflitos territoriais de comunidades tradicionais, em cada unidade e, na impossibilidade, um defensor público especializado em cada regional.

II.1. Pertinência da proposta:

A proposta mostra-se absolutamente pertinente, inclusive reitera propostas já apresentadas em todos os ciclos de conferência anteriores, tanto que essa preocupação, da especialização na atuação temática em habitação, urbanismo e conflitos agrários (nesta proposta agregando-se a preocupação específica com as comunidades tradicionais) já integra o Plano de Atuação da Defensoria Pública.

Ademais, essa preocupação com a especialização nas regionais, descentralizando-se o atendimento, é compartilhada pelo próprio Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, em razão da dificuldade de acompanhamento dessas questões que surgem nas unidades, uma vez que nem as unidades têm estrutura para essa atuação (pelas mais diversas razões, que vão desde o fato de muitas unidades não terem defensores com atribuição para atuar nas áreas cível ou Fazenda Pública, nas quais em geral correm as ações referentes a essa temática, até o fato de serem questões mais complexas que exigem tempo e capacitação específica, além de um suporte técnico muitas vezes também inexistente), nem o núcleo especializado, que conta atualmente com três



defensoras públicas com dedicação exclusiva, consegue atender, em razão da distância e do tamanho do Estado a ser contemplado.

Ademais, é certo que muita demanda nesta área se torna demanda reprimida, diante da ausência de atuação nas unidades.

II.2. Exequibilidade da proposta:

A proposta é plenamente exequível, mas não depende apenas do núcleo especializado. Sua implementação exige uma atenção especial da Administração Superior e do Conselho Superior da Defensoria Pública, pois implica em alteração das atribuições das defensorias regionais e criação de novos cargos, considerando-se que muitas regionais não contam sequer com defensores com atuação nas áreas Cível e Fazenda Pública, que possam se especializar na temática pleiteada.

II.3. Análise quanto à aderência e prioridade da proposta diante do plano de trabalho do Núcleo Especializado:

A proposta adere perfeitamente ao plano de trabalho do núcleo, uma vez que a descentralização da atuação temática é tida como a principal meta da sua atual coordenação no que diz respeito à organização interna da Defensoria Pública.

Inclusive, o núcleo encaminhou ao Conselho Superior da Defensoria Pública uma proposta de criação da função de Coordenador da Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias em cada regional, justamente para garantir essa descentralização do atendimento especializado.

Observa-se que essa proposta cria, a princípio, o cargo por regional, e não por unidade, pois se entendeu que se trata de um processo gradual de crescimento. Considerando-se que hoje não existe nenhuma atuação especializada, e que a criação dessa função por regional já implica em considerável impacto, uma vez que em boa parte das regionais será necessário criar ao menos um cargo de defensor para viabilizar a proposta, entendeu-se que seria interessante iniciar pelas regionais, até para que o futuro coordenador possa ajudar a identificar as reais demandas da regional e a criar o melhor



plano de expansão do atendimento especializado para cada unidade, quando houver essa demanda.

II.4. Natureza da proposta (permanente ou de cumprimento instantâneo):

De cumprimento instantâneo (com acompanhamento para eventuais aprimoramentos)



III. Plano de trabalho da proposta

Proposta 5.1. Garantir defensor público especializado na área de habitação e urbanismo e defensor para conflitos agrários, inclusive em conflitos territoriais de comunidades tradicionais, em cada unidade e, na impossibilidade, um defensor público especializado em cada regional.								
Atividades	Órgão Responsável ¹	Gestor responsável/ individual ²	Depende de órgão externo	Natureza da atividade (permanente ou de cumprimento instantâneo)	Prazo inicial	Prazo final	Status (se foi iniciada ou não)	Tarefas relacionadas
5.1.a. Elaborar proposta de deliberação do Conselho que crie cargos de defensores com atribuição para atuar na temática	Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo		Não	Cumprimento instantâneo	Enviada ao CSDP em janeiro de 2014	Enviada ao CSDP em janeiro de 2014	concluída	
5.1.b. Processo de discussão no Conselho sobre o tema (consulta pública etc)	CSDP		Não	Cumprimento instantâneo	Janeiro de 2014	Maior de 2014	com relator para parecer	- Ao núcleo compete acompanhar o processo e buscar sua celeridade



5.1.c. Implementar a deliberação do CSDP (efetiva criação da função, garantia da estrutura necessária)	Administração Superior e núcleo especializado		Não	Cumprimento instantâneo	Maior 2014	Setembro 2014	Aguardando análise do CSDP	<ul style="list-style-type: none">- criação de cargos na área Cível e Fazenda Pública em todas as unidades (DPG)- definição sobre afastamentos dos defensores especializados de cada regional (DPG, com oitiva do núcleo)- publicação do ato para inscrição de interessados (núcleo)- definição dos coordenadores (núcleo)- designação dos coordenadores (DPG)- indicação do oficial que prestará o suporte ao coordenador (AS, por meio do coordenador da regional)
5.1.d Apoio aos defensores e agentes especializados na temática, por meio de capacitação e suporte constante.	Núcleo especializado		Para cursos de capacitação, EDEPE	Permanente	Setembro 2014	na	Aguardando implementação	<ul style="list-style-type: none">- realização de cursos de capacitação- criação de canal de diálogo para suporte constante
Indicador de execução da	Criação de cargos/função de defensor(a) especializado na temática de habitação, urbanismo e conflitos agrários (incluindo referentes a comunidades)							



proposta	tradicionais) em cada unidade ou, ao menos, regional.
Resultado esperado	Ter essa função criada até o final de 2014.

1. Neste espaço deve ser identificado o órgão responsável pela execução da proposta (ex: Núcleo, Regional, Unidade, Administração, EDEPE, outros)
2. Neste campo deve ser identificado individualmente o responsável por meta.



Proposta 5.2. Atuar na fiscalização dos programas sociais de habitação na escolha dos contemplados e no cumprimento da legislação, por exemplo com relação à demanda dirigida da CDHU, à Lei “Cidade Legal” e Lei “Minha Casa Minha Vida”; garantindo-se transparência.

II.1. Pertinência da proposta:

A proposta é bastante pertinente, inclusive reproduzindo preocupação que já surgiu no ciclo anterior de conferência. Recebemos no núcleo, e na Defensoria Pública como um todo, muitas reclamações de pessoas que alegam já terem se inscrito em programas habitacionais de financiamento público para aquisição de casa própria (principalmente Cohab) há muito tempo, sem qualquer perspectiva de atendimento.

Os movimentos sociais organizados em torno da pauta da moradia reclamam também da ausência de transparência das listas, pois não se sabe qual o critério para atendimento e nem se tem uma previsão para esse.

II.2. Exequibilidade da proposta:

A proposta é exequível, mormente por sua execução depender tão somente da atuação da Defensoria Pública na fiscalização dos programas. Por outro lado, garantir que esses programas de fato sejam transparentes e cumpram a legislação, que é a real demanda dos delegados da Conferência, não é tarefa simples e depende da atuação dos respectivos órgãos do Poder Público (prefeituras, Estado, União). Ademais, em razão do excesso de trabalho do núcleo, esse não tem condições de fiscalizar a transparência de ofício, de forma perene, sem que haja provocações específicas por parte de interessados. Assim, o que se propõe é que, partir de um estudo inicial, para identificar se as regras utilizadas pelos órgãos estão de acordo com a legislação e da adoção de eventuais medidas para garantir a transparência das filas, a Defensoria Pública (núcleo e unidades) passe a, a partir de provocações de usuários, verificar se os critérios estão sendo respeitados.



II.3. Análise quanto à aderência e prioridade da proposta diante do plano de trabalho do Núcleo Especializado:

Muitas vezes acionado para atuar, ou para se manifestar sobre a pertinência de atuação, no sentido de se garantir o atendimento habitacional de uma pessoa ou comunidade específica, o núcleo discutiu essa questão internamente e deliberou que, mais importante do que esses pleitos específicos, que podem ter um efeito negativo em termos de política pública (eventuais êxitos judiciais apenas passariam pessoas na frente de outras que estão na fila, não resolvendo o problema de déficit habitacional no Estado), seria importante atuar em duas frentes: uma para garantir que os entes tenham de fato, e implementem, um planejamento para solução do problema, a partir da definição de prioridades, e outra para garantir a transparência desse atendimento (exatamente a presente proposta).

Nesse sentido, temos um procedimento administrativo aberto para investigar os critérios de atendimento desses programas de financiamento público, bem como a transparência da fila.

II.4. Natureza da proposta (permanente ou de cumprimento instantâneo):

Permanente



III. Plano de trabalho da proposta

Proposta 5.2. Atuar na fiscalização dos programas sociais de habitação na escolha dos contemplados e no cumprimento da legislação, por exemplo com relação à demanda dirigida da CDHU, à Lei “Cidade Legal” e Lei “Minha Casa Minha Vida”; garantindo-se transparência.								
Atividades	Órgão Responsável ¹	Gestor responsável/ individual ²	Depende de órgão externo	Natureza da atividade (permanente ou de cumprimento instantâneo)	Prazo inicial	Prazo final	Status (se foi iniciada ou não)	Tarefas relacionadas
5.2.a. Identificar qual o regramento utilizado pelos órgãos para cada um dos programas	Núcleo		Sim, dos órgãos responsáveis pela política pública (prefeituras, Estado, União)	Cumprimento instantâneo	Já feito	Já feito	Concluída	
5.2.b. Identificar se esse regramento está de acordo com a legislação	Núcleo		Não	Cumprimento instantâneo	Já iniciado	Maior 2014	Iniciada	- cotejar as respostas de cada ofício com a legislação



								referente a cada programa
5.2.c Adotar eventuais medidas para cobrar o cumprimento da lei pelos programas e a transparências das filas.	Núcleo		A adoção das medidas não, mas o êxito depende dos órgãos público e eventualmente do Judiciário	Cumprimento instantâneo	Maior de 2014	Julho 2014	Não iniciada	- adoção de medidas administrativas (reunião, ofício, recomendação) - adoção de medidas judiciais, se necessário
5.2.d Fiscalizar, de forma permanente, a transparência das filas e o respeito aos critérios fixados.	Núcleo e unidades		Provocação de usuários	Permanente	Julho 2014	indeterminado	Não iniciada	- eventuais ofícios e ações judiciais
Indicador de execução	Programas públicos condizentes com a legislação e transparência das filas de espera dos programas de financiamento público habitacional, ou adoção, pelo							



da proposta	núcleo, de medidas administrativas e/ou judiciais a esse respeito.
Resultado esperado	Publicização das filas, ou judicialização a esse respeito, até o final de 2014.

1. Neste espaço deve ser identificado o órgão responsável pela execução da proposta (ex: Núcleo, Regional, Unidade, Administração, EDEPE, outros)
2. Neste campo deve ser identificado individualmente o responsável por meta.



Proposta 5.3. Atuar, extrajudicial e judicialmente, de forma prioritária, nos mega projetos e Copa de 2014, com vistas a salvaguardar o direito à moradia e o direito à cidade de forma a evitar despejos forçados e os efeitos da especulação imobiliária, em especial em áreas definidas pelo Plano Diretor como ZEIS (Zona de Especial Interesse Social) (reiteração de proposta do III Ciclo).

II.1. Pertinência da proposta:

A proposta é pertinente, reproduzindo proposta idêntica já aprovada no III Ciclo de Conferência.

II.2. Exequibilidade da proposta:

A proposta é exequível, até porque requer a atuação do núcleo, não presumindo o seu êxito. Infelizmente, muitas vezes, a despeito de medidas judiciais e extrajudiciais com esse fim, não se consegue salvaguardar de fato o direito à moradia das famílias atingidas pelos megaprojetos, mas a sua priorização na atuação de defesa dessa população é adotada pelo núcleo.

II.3. Análise quanto à aderência e prioridade da proposta diante do plano de trabalho do Núcleo Especializado:

Até por ter sido a proposta aprovada no último Ciclo de Conferências, bem como diante da III Jornada da Moradia Digna, que teve como tema os megaprojetos, o núcleo já atua, com prioridade, nessa temática. Por exemplo, o núcleo acompanha o Comitê Popular da Copa, tendo, a pedido desses, realizado uma audiência pública, em conjunto com o MPF, no início de 2013. Judicialmente, acompanha a situação das famílias da Comunidade da Paz, vizinha ao estádio de futebol “Itaquerao”, que seria removida, indiretamente, em razão da Copa. Acompanha também, por ora extrajudicialmente, a situação das famílias removidas para Construção de trecho da Linha 17 do Metrô, obra oficialmente relacionada à Copa.



Além disso, o núcleo acompanha diversos casos de comunidades atingidas por grandes intervenções públicas, sendo hoje o principal exemplo o caso da construção do Trecho Norte do Rodoanel, no qual, após um amplo processo administrativo, foi proposta ação civil pública na Justiça Federal, em conjunto com o MPF com a finalidade de garantia real do direito à moradia da população atingida.

II.4. Natureza da proposta (permanente ou de cumprimento instantâneo):

Permanente



III. Plano de trabalho da proposta

Proposta 5.3. Atuar, extrajudicial e judicialmente, de forma prioritária, nos mega projetos e Copa de 2014, com vistas a salvaguardar o direito à moradia e o direito à cidade de forma a evitar despejos forçados e os efeitos da especulação imobiliária, em especial em áreas definidas pelo Plano Diretor como ZEIS (Zona de Especial Interesse Social) (reiteração de proposta do III Ciclo).								
Atividades	Órgão Responsável ¹	Gestor responsável/ individual ²	Depende de órgão externo	Natureza da atividade (permanente ou de cumprimento instantâneo)	Prazo inicial	Prazo final	Status (se foi iniciada ou não)	Tarefas relacionadas
5.3.a. Acompanhar as atividades do Comitê Popular da Copa	Núcleo		Não	Permanente	na	Junho 2014	iniciada	
5.3.b. Acompanhar comunidades que estejam ameaçadas de remoção em razão de mega projetos	Núcleo e unidades		Não	Permanente	na	na	iniciada	- acompanhamento extrajudicial (ofícios, reuniões etc) - contato



								constante com a comunidade / educação em direitos - atuação judicial
5.3.c. Buscar alternativas para garantir o respeito ao direito de posse de moradores de áreas irregulares em caso de desapropriação	Núcleo		Sim (Estado, Prefeitura, União, Congresso Nacional, Judiciário)	Permanente	na	na		- estudar alternativas prático/jurídicas que permitam a indenização pela posse - trabalhar pela alteração da normativa referente às desapropriações, para que reconheçam



								a posse.
Indicador de execução da proposta	Comunidades que sofram ameaça de remoção, em razão de megaprojetos, serem devidamente acompanhadas pelo núcleo ou pela unidade respectiva. Propositura de Projeto de Lei no Congresso Nacional para alteração do Decreto referente às desapropriações.							
Resultado esperado	Garantir o atendimento extrajudicial e judicial de todas as comunidades que nos procuram com esse problema. Aprovação da alteração legislativa proposta.							

1. Neste espaço deve ser identificado o órgão responsável pela execução da proposta (ex: Núcleo, Regional, Unidade, Administração, EDEPE, outros)
2. Neste campo deve ser identificado individualmente o responsável por meta.



Proposta 5.4 Cobrar da Prefeitura o rápido cadastramento dos loteamentos regularizados perante a Secretaria da Fazenda.

Observação inicial: O núcleo teve uma dificuldade inicial em analisar essa proposta, uma vez que não a compreendeu de forma completa. A proposta surgiu na unidade de São José do Rio Preto, que se destaca pela atuação do Poder Público Municipal na regularização fundiária de áreas irregulares, até por ser esse o principal problema habitacional na região.

Assim, o primeiro passo foi entrar em contato com um defensor público da unidade para identificar exatamente do que se trata e, a partir de então, preencher da melhor forma as seguintes questões. Nessa oportunidade, o defensor público Julio Cesar Tanone informou que essa questão de fato é relevante na cidade, mas que acredita que o problema tenha sido sanado, já que teve notícia de que o processo de cadastramento perante a Secretaria da Fazenda já se iniciou e que, no futuro, deve seguir paralelamente ao de regularização formal dos loteamentos. De qualquer forma, concordou que a unidade se responsabilize pelo monitoramento dessa questão, acionando o núcleo quando se fizer necessário.

II.1. Pertinência da proposta:

A proposta é pertinente.

II.2. Exequibilidade da proposta:

A proposta é exequível.

II.3. Análise quanto à aderência e prioridade da proposta diante do plano de trabalho do Núcleo Especializado:



A dificuldade de compreensão da proposta já indica que ela não adere à proposta de trabalho atualmente em curso no Núcleo de Habitação. Trata-se de uma proposta voltada a problemas que a comunidade passa após a regularização fundiária pela Prefeitura. Ocorre que, como visto, na cidade de Rio Preto, em que a vulnerabilidade social é sensivelmente inferior à média do Estado, essa regularização é a principal tarefa da Prefeitura, que parece vir atuando de forma bastante competente nessa seara. Conversando com defensores da unidade, o núcleo percebeu que na cidade não há, como regra, remoções forçadas de famílias, por exemplo, que é uma das questões mais prementes em muitas cidades paulistas, em especial na capital, onde o núcleo acaba atuando de forma mais presente, até pela sua localização.

Assim, uma vez que o núcleo possui uma grande demanda por atendimento, acabam sendo priorizados os casos em que existe uma vulnerabilidade maior da família, bem como maior urgência. E, na atuação preventiva, prioriza-se uma atuação estratégica que possa evitar essas demandas urgentes (cite-se, como exemplo, as outras propostas da Conferência, como criação de política pública de atendimento habitacional para pessoas em situação de rua e busca por formas de se evitar a remoção forçada de comunidades).

Por esse razão, por mais importante que a questão abordada na proposta possa ser em Rio Preto, ela parece tratar de uma questão bastante localizada, em uma região que, felizmente, por ausência de problemas mais graves, preocupa-se com questões que representam aos moradores um prejuízo muito inferior àqueles que lidamos no núcleo, de forma prioritária.

Por outro lado, entendemos que a aprovação da proposta na Conferência deve ser considerada como fator que lhe garanta uma atenção especial. Assim, acreditamos que ela deve ser atendida, prioritariamente, pela própria unidade, mais próxima do problema, competindo ao núcleo prestar o suporte necessário. Reitera-se que já houve concordância com esse encaminhamento por parte da unidade.

II.4. Natureza da proposta (permanente ou de cumprimento instantâneo):

Permanente.



III. Plano de trabalho da proposta

Proposta 5.4. Cobrar da Prefeitura o rápido cadastramento dos loteamentos regularizados perante a Secretaria da Fazenda.								
Atividades	Órgão Responsável¹	Gestor responsável/ individual²	Depende de órgão externo	Natureza da atividade (permanente ou de cumprimento instantâneo)	Prazo inicial	Prazo final	Status (se foi iniciada ou não)	Tarefas relacionadas
5.4.a. Pactuação entre Núcleo e Unidade de São José do Rio Preto, sobre o papel de cada órgão de execução na implementação dessa proposta	Núcleo e Unidade		não	Cumprimento instantâneo	Março 2014	Abril 2014	Concluída	
5.4.b. Prestar o suporte requerido pela unidade	Núcleo		Não	permanente	Abril 2014	na	Está à disposição	
5.4.c. Monitoramento da situação	Unidade de São José de	Julio Cesar Tanone	não	permanente	Abril 2014	na	iniciada	- reunião com delegados da



	Rio Preto							conferência, para verificar se questão está resolvida - demais providências necessárias a partir dessa conversa
Indicador de execução da proposta	Se necessário, atuação extrajudicial (ofício, recomendação, reunião etc) ou, eventualmente, judicial cobrando o rápido cadastramento dos loteamentos regularizados perante a Secretaria da Fazenda.							
Resultado esperado	Que o processo de cadastramento dos loteamentos regularizados perante a Secretaria da Fazenda seja agilizado.							

1. Neste espaço deve ser identificado o órgão responsável pela execução da proposta (ex: Núcleo, Regional, Unidade, Administração, EDEPE, outros)
2. Neste campo deve ser identificado individualmente o responsável por meta.



Proposta 5.5. Implementar a Defensoria Pública em todas as comarcas do estado, para permitir a efetividade das demandas populacionais, descentralizando o Núcleo especializado de Habitação e Urbanismo, ampliando o número de defensores públicos e a equipe multidisciplinar nas unidades.

II.1. Pertinência da proposta:

A proposta é pertinente, trazendo o anseio de que a Defensoria Pública alcance todas as comarcas do Estado, o que é o objetivo da própria Defensoria Pública. Além disso, ela possui diversos pontos comuns com a proposta “5.1”, que trata da descentralização da atuação na temática afeta ao núcleo para todas as unidades.

II.2. Exequibilidade da proposta:

A proposta é exequível, mas não a curto prazo, tendo-se em vista que exige a instalação da Defensoria em todas as comarcas, para o que se faz necessária a criação de centenas de cargos de defensores(as). Com relação à descentralização, vide comentários à proposta “5.1”.

II.3. Análise quanto à aderência e prioridade da proposta diante do plano de trabalho do Núcleo Especializado:

A parte do crescimento não diz respeito especificamente ao núcleo, mas sim ao plano de ampliação da Instituição. Com relação à descentralização, vide comentários à proposta “5.1”.

II.4. Natureza da proposta (permanente ou de cumprimento instantâneo):
Cumprimento instantâneo.



III. Plano de trabalho da proposta

Proposta 5.5. Implementar a Defensoria Pública em todas as comarcas do estado, para permitir a efetividade das demandas populacionais, descentralizando o Núcleo especializado de Habitação e Urbanismo, ampliando o número de defensores públicos e a equipe multidisciplinar nas unidades.								
Atividades	Órgão Responsável ¹	Gestor responsável/ individual ²	Depende de órgão externo	Natureza da atividade (permanente ou de cumprimento instantâneo)	Prazo inicial	Prazo final	Status (se foi iniciada ou não)	Tarefas relacionadas
5.5.a. Implementar a Defensoria Pública em todas as Comarcas	Administração Superior		Sim	Cumprimento instantâneo			Iniciada	
5.5.b. Elaborar proposta de deliberação do Conselho que crie cargos de defensores com atribuição para atuar na temática	Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo	Anaí Arantes Rodrigues	Não	Cumprimento instantâneo	Enviada ao CSDP em janeiro de 2014	Enviada ao CSDP em janeiro de 2014	concluída	



5.5.c. Processo de discussão no Conselho sobre o tema (consulta pública etc)	CSDP		Não	Cumprimento instantâneo	Janeiro de 2014	Maior de 2014	com relator para parecer	- Ao núcleo compete acompanhar o processo e pressionar pela sua celeridade
5.5.d. Implementar a deliberação do CSDP (efetiva criação da função, garantia da estrutura necessária)	Administração Superior e núcleo especializado		Não	Cumprimento instantâneo	Maior 2014	Setembro 2014	Aguardando análise do CSDP	- criação de cargos na área Cível e Fazenda Pública em todas as unidades (DPG) - definição sobre afastamentos dos defensores especializados de cada regional (DPG, com oitiva do núcleo) - publicação do ato para inscrição de interessados (núcleo) - definição dos coordenadores (núcleo) - designação dos coordenadores (DPG) - indicação do oficial que prestará o suporte ao coordenador (AS, por meio do coordenador da regional)
5.1.e Apoio aos defensores e agentes especializados na temática, por meio de	Núcleo especializado		Para cursos de capacitação	Permanente	Setembro 2014	na	Aguardando implementação	- realização de cursos de capacitação - criação de canal de diálogo para suporte constante



capacitação e suporte constante.			, EDEPE				ação	
Indicador de execução da proposta	Instalação de unidade da Defensoria Pública em todas as comarcas do Estado. Criação de cargos/função de defensor(a) especializado na temática de habitação e urbanismo em cada unidade ou, ao menos, regional.							
Resultado esperado	Ampliação gradual das comarcas abarcadas pela Defensoria Pública. Ter a função de defensor(a) especializado na temática de habitação e urbanismo criada até o final de 2014.							

1. Neste espaço deve ser identificado o órgão responsável pela execução da proposta (ex: Núcleo, Regional, Unidade, Administração, EDEPE, outros)
2. Neste campo deve ser identificado individualmente o responsável por meta.



Proposta 5.6. Criar grupo de trabalho nas unidades da Defensoria Pública do Estado para tratamento das questões urbanísticas, habitacionais e agrárias, com participação de representantes da sociedade civil e com garantia de realização de reuniões mensais.

II.1. Pertinência da proposta:

A proposta é pertinente, trazendo princípios de democracia e participação popular, como forma de legitimar o trabalho da Defensoria Pública junto à sociedade civil.

II.2. Exequibilidade da proposta:

A proposta é exequível, porém pressupõe a existência de defensor especializado nessa atuação temática, ou seja, a concretização da proposta “5.1” - observando-se que, por ora, a deliberação proposta cria a Coordenação de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias por regional, e não necessariamente por unidade.

Ademais, acredita-se que, melhor do que determinar que as reuniões ocorram mensalmente, seja determinar que haja um canal de diálogo perene, com a frequência de reuniões a ser pactuada por cada grupo de trabalho, uma vez que cada regional/unidade terá sua própria dinâmica.

II.3. Análise quanto à aderência e prioridade da proposta diante do plano de trabalho do Núcleo Especializado:

Vide comentários ao item “5.1”. Com relação ao grupo de trabalho, não há nada em andamento no núcleo a esse respeito.

II.4. Natureza da proposta (permanente ou de cumprimento instantâneo):

Permanente



III. Plano de trabalho da proposta

Proposta 5.6. Criar grupo de trabalho nas unidades da Defensoria Pública do Estado para tratamento das questões urbanísticas, habitacionais e agrárias, com participação de representantes da sociedade civil e com garantia de realização de reuniões mensais.								
Atividades	Órgão Responsável ¹	Gestor responsável/ individual ²	Depende de órgão externo	Natureza da atividade (permanente ou de cumprimento instantâneo)	Prazo inicial	Prazo final	Status (se foi iniciada ou não)	Tarefas relacionadas
5.6.a. Implementação da proposta 5.1 (até 5.1.c)	(vide respectivo quadro)							
5.6.b. Articulação com sociedade civil da unidade/regional para formação do grupo de trabalho	Coordenador da Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias		Da sociedade civil	permanente	Outubro 2014	Novembro de 2014	Não iniciada	
5.6.c. Coordenar o	Coordenador		Da sociedade	permanente	Novembro	na	Não iniciada	- agendamento das reuniões



trabalho do grupo	da Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias		civil		de 2014			- criação de canal de diálogo permanente
Indicador de execução da proposta	Realização de reuniões periódicas com representantes da sociedade civil sobre questões habitacionais, urbanísticas e agrárias nas diversas regionais/ unidades							
Resultado esperado	Realização de ao menos uma reunião por regional até o final de 2014.							

1. Neste espaço deve ser identificado o órgão responsável pela execução da proposta (ex: Núcleo, Regional, Unidade, Administração, EDEPE, outros)
2. Neste campo deve ser identificado individualmente o responsável por meta.



Proposta 5.7. Atuar em favor das pessoas em situação de rua e outros seguimentos vulneráveis, com a criação de núcleos de defesa dos interesses difusos coletivos desta população, buscando incluí-los nas demandas dirigidas dos empreendimentos habitacionais direcionados às pessoas de baixa renda.

Observação inicial: A proposta aglutina duas questões distintas, sendo necessário separá-las.

A primeira seria a criação de núcleos especializados para atuar em favor das pessoas em situação de rua e outros seguimentos vulneráveis, o que não passa pelo Núcleo de Habitação e Urbanismo, razão pela qual esse deixa inclusive de se manifestar sobre a pertinência, exequibilidade e aderência da proposta, observando que atualmente essa temática é tratada principalmente pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos.

A segunda, aí sim relacionada ao Núcleo de Habitação e Urbanismo, diz respeito à atuação para inclusão das pessoas em situação de rua e outros seguimentos vulneráveis nas demandas dirigidas dos empreendimentos habitacionais direcionados às pessoas de baixa renda, sobre a qual o núcleo passa a se manifestar

II.1. Pertinência da proposta:

A proposta é pertinente, trazendo em seu bojo preocupação já apresentada em outros ciclos de uma preocupação especial com esse seguimento de pessoas em situação de rua.

II.2. Exequibilidade da proposta:

A proposta é exequível, uma vez que fala na atuação da Defensoria Pública, não pressupondo o êxito nessa atuação. Conforme identificado pelo núcleo e por diversos outros parceiros da sociedade civil, o atendimento habitacional à população em situação de rua exige um olhar diferenciado, pois, via de regra, o atendimento via



financiamento público de habitação, praticamente a única opção hoje apresentada pelas diferentes esferas do Poder Público (Cohab, CDHU, Minha Casa Minha Vida), não atendem a esse público que, muitas vezes, não tem condições de arcar com a prestação mensal.

II.3. Análise quanto à aderência e prioridade da proposta diante do plano de trabalho do Núcleo Especializado:

A proposta cabe no plano de trabalho do núcleo, mas não é tido como prioridade, até porque, na divisão interna da Defensoria Pública, o atendimento à população em situação de rua acaba sendo feito primordialmente pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos.

Mesmo assim, no que se refere à questão de moradia, observamos que uma das atividades em curso no Núcleo de Habitação é o acompanhamento do processo de revisão do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo. Nesse processo, do qual o núcleo participa em conjunto com uma série de entidades da sociedade civil, movimento de moradia e urbanistas, uma das principais preocupações é a garantia de que o novo plano diretor aponte uma política pública que atenda especificamente as famílias de renda familiar de até um salário mínimo, por meio de programas de locação social, concessão ou permissão de uso. Essa atuação vai totalmente ao encontro da presente proposta aprovada na Conferência, uma vez que as “pessoas em situação de rua e outros seguimentos vulneráveis” muitas vezes se enquadram nesse perfil de renda. Ademais, o núcleo acompanha um PA sobre locação social, que também atende a essa população.

II.4. Natureza da proposta (permanente ou de cumprimento instantâneo):

Permanente



III. Plano de trabalho da proposta

Proposta 5.7. Atuar em favor das pessoas em situação de rua e outros seguimentos vulneráveis, com a criação de núcleos de defesa dos interesses difusos coletivos desta população, buscando incluí-los nas demandas dirigidas dos empreendimentos habitacionais direcionados às pessoas de baixa renda.								
Atividades	Órgão Responsável ¹	Gestor responsável/ individual ²	Depende de órgão externo	Natureza da atividade (permanente ou de cumprimento instantâneo)	Prazo inicial	Prazo final	Status (se foi iniciada ou não)	Tarefas relacionadas
5.7.a. criação de núcleos de defesa dos interesses difusos coletivos da população em situação de rua e outros seguimentos vulneráveis	Administração Superior		não	Cumprimento instantâneo				Obs: o núcleo deixa de se manifestar por não ser questão afeta a ele



5.7.b. Buscar implementação de política pública de locação social no Estado	Núcleo de habitação e unidades		Sim (Estado)	Cumprimento instantâneo	Em curso	Julho 2014	Iniciada	- propositura de mandado de injunção para regulamentação de Lei Estadual
5.7.c. Estudar se os programas de financiamento público habitacional possuem cota para essa população	Núcleo		Não	Cumprimento instantâneo	Em curso	Julho 2014	Iniciada	
5.7.d. Se sim, fiscalizar o cumprimento dessas cotas	Núcleo de habitação e unidades		Não	Permanente	Julho 2014	na	Não	- fiscalizar, a parte da provocação de interessados
5.7.e. Acompanhar processo de discussão sobre o PDE,	Núcleo		Sim (Câmara Municipal)	Cumprimento instantâneo	Em curso	Final 2014	Iniciada	- participação



defendendo a criação de política pública específica para família de faixa de até um salário mínimo								de reuniões - articulação na câmara
5.7.f. Buscar, juto às prefeituras, a implementação de políticas públicas habitacionais específicas para esse público.	Núcleo e unidades		Sim (prefeitura)	Cumprimento instantâneo	Maio 2014	na	Não iniciada	
Indicador de execução da proposta	Propositura de mandado de injunção; participação efetiva no processo de discussão do PDE na Câmara; pedidos junto à Prefeitura de atenção a questão do problema habitacional para essa população.							
Resultado esperado	Regulamentação da legislação estadual até o final de 2015; previsão dessa política específica para renda familiar de até um salário mínimo no Plano Diretor (possivelmente até o fim de 2014)							

1. Neste espaço deve ser identificado o órgão responsável pela execução da proposta (ex: Núcleo, Regional, Unidade, Administração, EDEPE, outros)
2. Neste campo deve ser identificado individualmente o responsável por meta.